

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ**, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para **o Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece os incisos I a IV, artigo 37 da Constituição Federal, observadas, também, as regras definidas no presente Edital, com a execução e responsabilidade técnico-administrativa do **Instituto Referência.**

1- DOS CARGOS/VAGAS/REQUISITOS/VENCIMENTOS/JORNADA DE TRABALHO

1.1. As vagas ofertadas pela **Prefeitura Municipal de Rio Bonito** para este Concurso Público estão distribuídas de acordo como quadro de vagas a seguir:

1.2. Quadro de Vagas:

ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO								
CÓD	CARGO	AC	VAG/	TOTAL	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
001	Artífice (Bombeiro Hidráu- lico)	03	-	03	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	INSCRIÇÃO
002	Artífice (Borracheiro)	01	-	01	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
003	Artífice (Eletricista)	02	-	02	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
004	Artífice (Pedreiro)	05	-	05	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
005	Artífice (Mecânico)	01	-	01	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	R\$ 46,00
006	Artífice (Soldador)	03	-	03	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
007	Artífice (Pintor)	02	-	02	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
800	Artífice (Carpinteiro)	03	•	03	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
009	Agente de Saúde Pública	03	-	03	Ensino Fundamental I Completo	R\$ 1.412,00	40h	
010	Motorista	09	01	10	Ensino Fundamental I Completo acrescido de CNH D	R\$ 1.412,00	40h	

Nota Explicativa: Siglas: AC – Ampla Concorrência / PcD – Pessoa com Deficiência



1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

	ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO									
262	04000		VAGAS		DECLUCITOR	VENCIMENTOS	CARGA	VALOR		
CÓD	CARGO	AC	PCD	TOTAL	REQUISITOS	R\$	HORÁRIA SEMANAL	DA INSCRIÇÃO		
101	Fiscal de Obras	03	•	03	Ensino Fundamental II Completo	R\$ 3.300,00	40h			
102	Inspetor de Alunos	09	01	10	Ensino Fundamental II Completo	R\$ 1.412,00	30h	R\$ 46,00		

Nota Explicativa: Siglas: AC – Ampla Concorrência / PcD –Pessoa com Deficiência

	ENSINO MÉDIO COMPLETO							
CÓD	CARGO	AC	VAGA PCD	TOTAL	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
200	Assistente Administrativo	19	01	20	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00	30h	
201	Auxiliar de Educação Infan- til	06	-	06	Ensino Médio Completo (Magisté- rio) ou Licenciatura Plena em Pe- dagogia ou outras Licenciaturas na área de educação	R\$ 1.412,00	25h	
202	Auxiliar de Educação Espe- cial	10	01	11	Ensino Médio Completo (Magistério) ou Licenciatura Plena em pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação. Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com mínimo de 120h.	R\$ 1.412,00	25h	
203	Cuidador de Alunos	06	-	06	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00	30h	
204	Professor II	26	01	27	Ensino Médio na modalidade For- mação de Professores	R\$ 2.026,20	25h	
205	Professor de Libras	01	-	01	Ensino Médio Completo, com habi- litação específica em Formação de Professores ou Curso de nível su- perior com licenciatura plena de Letras ou Pedagogia, com habilita- ção em séries iniciais do ensino fundamental; ou normal Superior; e Certificado de proficiência em LI- BRAS (PROLIBRAS)	R\$ 2.026,20	25h	R\$ 70,00
206	Professor de Informática Educativa	05	-	05	Ensino Médio Completo (Magistério) e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação, com aperfeiçoamento de no mínimo 120 horas em Informática Educativa.	R\$ 2.026,20	25h	
207	Secretário de Escola	01	-	01	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área	R\$ 1.412,00	30h	
208	Técnico Agrícola	02	-	02	Curso Nível Médio Completo e curso técnico específico e Registro no Órgão	R\$ 1.412,00	30h	
209	Técnico de Agrimensura	01	-	01	Curso Nível Médio Completo e curso técnico específico e Registro no Órgão	R\$ 1.412,00	30h	
210	Técnico em Turismo	01	-	01	Curso Nível Médio Completo e curso técnico específico e Registro no Órgão	R\$ 1.412,00	30h	







	ENSINO SUPERIOR								
CÓD	CARGO	AC	VAG PCD	AS TOTAL	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA	
300	Arquiteto	01	-	01	Curso de Nível Superior em Arquitetura com registro no Conselho Regional (CAU)	R\$ 7.000,00	SEMANAL 40h	INSCRIÇÃO	
301	Assistente Social	06	-	06	Curso Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	R\$ 1.412,00	20h		
302	Biólogo	01	-	01	Curso Nível Superior em Biologia e registro no CRBio	R\$ 1.412,00	20h		
303	Contador	01	-	01	Curso Nível Superior em Contabi- lidade e Registro no CRC	R\$ 5.000,00	40h		
304	Engenheiro Civil	03	-	03	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA	R\$ 7.000,00	40h		
305	Engenheiro Agrônomo	01	-	01	Curso Nível Superior em Enge- nharia Agronômica ou Agrono- mia e registro no CREA	R\$ 7.000,00	40h		
306	Fonoaudiólogo	01	-	01	Curso de Nível Superior em Fo- noaudiologia com registro no Conselho Regional (CREFONO)	R\$ 1.412,00	20h		
307	Nutricionista	02	-	02	Curso de Nível Superior em Nu- trição e registro no CRN	R\$ 1.412,00	20h		
308	Orientador Educacional	01	-	01	Graduação em Pedagogia com Habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Licenciatura com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área específica (Art. 64 Lei 9.394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB	R\$ 2.127,51	20h	R\$ 89,00	
309	Professor I – Língua Portuguesa	05	-	05	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		
310	Professor I – Artes	03		03	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		
311	Professor I – Inglês	02	-	02	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		
312	Professor I – Ciências Bio- lógicas	05	-	05	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		
313	Professor I – História	05	-	05	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		
314	Professor I – Geografia	06	-	06	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

315	Professor I – Matemática	05	-	05	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na Disciplina Específica	R\$ 2.127,51	16h
316	Professor I – Educação Física	02	-	02	Curso de Nível Superior com Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe	R\$ 2.127,51	16h
317	Psicólogo	04	-	04	Curso Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 1.412,00	20h
318	Supervisor Educacional	01	-	01	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Graduação em Licenciatura com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área específica (Art. 64 Lei 9.394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB)	R\$ 2.127,51	20h
319	Professor Orientador Peda- gógico	01	-	01	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na área educacional com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área específica e/ou Supervisão Educacional (Art. 64 Lei 9.394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96, LDB)	R\$ 2.127,51	20h
320	Veterinário	02	-	02	Curso Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	R\$ 1.412,00	20h

Nota Explicativa: Siglas: AC – Ampla Concorrência /PcD –Pessoa com Deficiência

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- **2.2.**O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por igual período.
- **2.3.** Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:
- **2.3.1.** Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436/1972.
- **2.3.2.** Possuir idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da posse.





- **2.3.3.** Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.
- **2.3.4.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação, assim que convocado.
- **2.3.5.** Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- **2.3.6.** Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.
- **2.3.7.** Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação do cargo.
- **2.3.8.** Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.
- **2.3.9.** No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital.
- **2.4.** Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do órgão, durante o prazo de validade do Certame.
- 2.5.O Concurso Público será composto de:
- **2.5.1.**12 Etapa: Prova Objetiva (PO)de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- **2.5.2.** 2ª Etapa: Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, para todos os candidatos aos cargos de Professores e Nível Superior.
- **2.5.3.** 3ª Etapa: Avaliação Médica, de caráter eliminatório, a ser realizada por Junta Médica. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo do número de vagas para os cargos previsto neste Edital, desde que estejam aprovados nas etapas anteriores.
- **2.6**. Conforme conveniência e oportunidade a Prefeitura Municipal de Rio Bonito poderá convocar demais classificados nas etapas anteriores para se submeterem às demais etapas, em quantitativos especificados, conforme necessidade.
- **2.7.** Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do site Oficial www.riobonito.rj.gov.br e/ou pelo portal www.institutoreferencia.org.br
- **2.8.** Os conteúdos programáticos das provas são os constantes no anexo III deste Edital do Certame, que deverá ser retirado pela Internet, por meio de download no site www.institutoreferencia.org.br
- **2.9.** O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito, através da **Portaria № 1863/23** composta exclusivamente por membros pertencentes ao quadro de pessoal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

03- DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.
- **3.1.1**. No momento da inscrição o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
- **3.1.2**. É vedada a participação neste certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
- 3.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico, www.institutoreferencia.org.br solicitada no período entre 10 horas do dia 22 de janeiro de 2024 até 23horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL	PERÍODO
Internet, no endereço eletrônico: www.institutoreferencia.org.br	22/01 a 22/02/2024

- **3.2.1.** O Instituto Referencia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.2.2** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em favor da **Prefeitura Municipal de Rio Bonito**, obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- **3.2.3**. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.
- **3.2.4.** A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento, tempestivo, do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal,** não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.
- **3.2.5.** Caso ocorra problema na impressão do boleto no período de inscrição, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público, bastando para isso acessar clicando no botão "Imprimir Boleto 2ª Via". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- **3.2.6**. As inscrições feitas no último dia definido no item 3.2 e fora do horário bancário, poderão ser pagas até o próximo dia útil, no horário de expediente bancário ou até o horário permitido pelos canais online.





- **3.2.7**. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
- **3.2.8.** Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.
- **3.2.9.** A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal) será invalidada e cancelada.
- **3.2.10.** Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica do Instituto Referência, em que realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dia, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para <u>contato@institutoreferencia.org.br</u>, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
- **3.3.** Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmado o pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes a sua inscrição.
- **3.4**. A Prefeitura Municipal de Rio Bonito e o Instituto Referência não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.
- **3.5.** O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.2 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.
- **3.6.** Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato e a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou, bem como não será permitida a troca de cargo.
- **3.7.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o período de validade do Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas e correspondentes bancários poderão demorar mais tempo para compensação.
- **3.8**. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas.
- **3.9.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
- **3.10.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, deverá optar para qual cargo fará a prova, não podendo realizar mais de uma prova por turno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Na inscrição para o cargo não escolhido, o candidato será considerado ausente e consequentemente eliminado naquele cargo, sendo considerada apenas a inscrição em que o candidato prestar a prova. Não haverá ressarcimento do valor da inscrição paga referente às inscrições com mesmo horário de prova.

3.11. O valor da inscrição no certame será de:

ITEM	NIVELDEESCOLARIDADE	VALOR
А	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 46,00
В	NÍVEL MÉDIO	R\$ 70,00
С	NÍVELSUPERIOR	R\$ 89,00

3.12. Será disponibilizado o número telefônico 0**(22)3056-7910 ou WhatsApp (22) 99893-2366 nos horários das 9 às12 horas e das14 às17 horas, de segunda à sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

3.13. Da isenção do pagamento de inscrição:

- **3.13.1.** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:
- **3.14.** O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
- **3.14.1.** O Instituto Referência consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma (anexo I).
- 3.15. A apresentação dos documentos constantes no item 3.15.2 deverá ocorrer no dia 22/01 das 10 às 18 horas e no dia 23/01/24, das 10 horas até às 18 horas. O sistema bloqueará o acesso a esta opção fora do período determinado no cronograma.
- 3.15.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.institutoreferencia.org.br</u> e preencher as informações solicitadas no cadastro, **anexando no Painel do Candidato**, <u>em arquivo único</u>, a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício.
- **3.15.2.** O candidato deverá enviar via *upload*, **em arquivo único**, os seguintes documentos para serem anexados ao pedido de gratuidade:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- a) enviar, via upload, a imagem do cartão do NIS
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF
- c) enviar, via upload, a imagem da Carteira de identidade.
- **3.16.** A ausência de qualquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.
- **3.17**. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br .
- **3.18.** O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no período informado no Cronograma existente no edital do certame.
- **3.19.** O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da boleto bancário, referente à taxa de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluir sua inscrição.
- **3.20**. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.
- **3.21.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4- DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995, e pela Lei Municipal 1.822/13 artigo 16 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Bonito), serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** às pessoas portadoras de deficiência.
- **4.1.1.** Quando do cargo oferecido resulte em quantitativo fracionado, de acordo com Lei Municipal nº 1.822/13 será aplicado quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- **4.2**. Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.





- **4.3.** O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site www.institutoreferencia.org.br
- **4.3.1.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com deficiência;
 - b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) enviar, via upload, a imagem do **laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses**, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou laudo sugerido no item 4.9 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- **4.3.2.** Poderá ser concedido ao candidato PCD, tempo adicional para a realização da prova, caso tal recomendação seja decorrente de orientação do especialista da área contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O Instituto Referência não se responsabiliza por qualquer tipo de falha no envio do laudo ao Instituto.
- **4.3.2.1**. A pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada, terá sua solicitação atendida.
- **4.3.3.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.
- **4.4.** A inobservância do disposto no subitem 4.3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **4.5.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), aprovados no certame, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe designada pela PMRB, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo.
- **4.6.** No ato da convocação, o candidato, pessoa com deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido enquadrado como deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público.
- **4.7.** O candidato, pessoa com deficiência (PCD), que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em avaliação por equipe de multiprofissional, será desclassificado do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **4.8.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no certame e enquadrados como pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.
- 4.9. Modelo do Laudo Médico:

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA					
Atesto para os devidos fins que o Sr. (a)código internacional da doença (CID)pelo paciente com as atribuições do cargo deEdital do processo de seleção.	é portador da deficiência , sendo compatível com a deficiência apresentada disponibilizado no Concurso Público conforme				
Data//2024					
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área d contrário, o atestado não terá validade.	e deficiência / doença do candidato e carimbo, caso				
Obs. O nome do Médico ou profissional especialista da área, respor candidato, deverão ser escritos de forma legível, sob pena de o laudo	•				

4.10. DA PERÍCIA MÉDICA:

- **4.10.1.** O candidato aprovado e que se declarar com deficiência, será convocado, para se submeter à Perícia médica, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.
- **4.10.2.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia médica, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, ou laudo médico de acordo com o modelo constante do item 4.9 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- **4.10.3.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo órgão competente, por ocasião da realização da Perícia médica.
- **4.10.4.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 6 (seis) meses.
- **4.10.5.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.
- **4.10.6.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia médica:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- c) deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 4.10.1 e 4.10.2 deste edital;
- d) não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia médica;
- e) não comparecer à Perícia médica sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
- **4.10.7**. Compete à Equipe da Perícia médica a solicitação de exames complementares e avaliações adicionais, sempre que necessário, para fins de comprovação da deficiência.
- **4.10.8.** O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia médica, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação geral.
- **4.10.9.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Equipe de Perícia médica.
- **4.11** Conforme Cronograma básico, será publicado no site do <u>www.institutoreferencia.org.br</u> uma lista contendo as inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas.
- **4.12.** Na apuração dos resultados dos concursos serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.13. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas contendo: a) a classificação geral de todos os candidatos habilitados, incluindo os que se inscreveram para vagas reservadas, caso obtenham pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital; b) a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

05 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **5.1.** Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição do Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea ou permanente. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores, com exceção do item 5.8.
- **5.2**. O Instituto Referência disponibilizará local com acessibilidade aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.
- **5.3.** As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária a prova será realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, conforme Lei Federal 13.872/19. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

- **5.3.1**. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **5.3.2**. Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
- **5.4.** O Instituto Referência não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo ledor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.
- **5.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Homologação da Inscrição.
- **5.5.1**. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- **5.6**. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para realizar a prova, nos termos do item 5.1 será divulgada na Internet, no endereço www.institutoreferencia.org.br conforme cronograma.
- **5.7.** O candidato disporá de 2 (dois) dias uteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, no painel do candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **5.8.** Em casos de acidentes após o período de inscrições ou emissão do cartão de confirmação da inscrição, o candidato poderá solicitar, dentro da maior brevidade possível, uma sala de fácil acesso, que poderá ser atendido pela organizadora, dentro das possibilidades.

06- DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA (CCP)

- **6.1.** O Cartão de Convocação da Prova (CCP) será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, na data prevista no Cronograma do Concurso Público.
- 6.1.1. Para obter esta informação, candidato deverá página 0 acessar а www.institutoreferencia.org.br e imprimir o seu CCP, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia previsto no Cronograma, devendo acessar o serviço de "Cartão de Convocação da Prova -CCP".





- **6.2.** É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação todos os dados nele transcritos.
- **6.3.** Caso haja inexatidão quanto à sua condição ensejadora de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Referência**, pelo telefone (22)3056-7910, **das 09 às 12horas e das 14 às 17horas, horário de Brasília / DF**, nos dias **previstos no Cronograma**, constante do Anexo I.
- **6.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá, através do Painel do candidato, fazer as devidas correções.
- **6.4.1**. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio.
- **6.4.1.** O candidato **não poderá alterar os seguintes dados**: cargo para o qual concorre e seu CPF. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na área do candidato "Painel do Candidato".
- **6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, carteira de identidade, data de nascimento, poderão ser corrigidos também no dia da respectiva prova, mediante solicitação ao fiscal de sala para que este anote no formulário próprio o campo a ser alterado.
- **6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova (arquivo em formato PDF), estarão disponíveis, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, ou através da Central Telefônica de Atendimento do Instituto, telefone (22) 3056-7910, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Convocação da Prova (CCP).
- **6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- **6.7.** O Cartão de Convocação da Prova (CCP) **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, o **mesmo deverá ser retirado no endereço eletrônico** <u>www.institutoreferencia.org.br</u>. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **6.8**. No caso de a inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não concorrer ema o erro, seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, demodoapermitirummaiorcontroleparaaverificaçãodesuassituaçõesporpartedaorganizadora.
- **6.8.1**. A inclusão do candidato na listagem referida no *item 6.8* será feita mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo Instituto Referência. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **6.8.2**. A inclusão do candidato, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Referência com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- **6.8.3**.O candidato deverá observar atentamente o Cartão de Convocação da Prova (CCP) especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

07 - DA PROVA OBJETIVA

- **7.1.** A prova com data prevista no cronograma do anexo I, terá:
 - Duração de 03 (três) horas, com 40 (quarenta) questões objetivas para os cargos do Nível do Ensino Fundamental;
 - **Duração de 04 (quatro) horas**, com 50 (cinquenta) questões objetivas para todos os cargos do Nível Médio e Superior.
- **7.1.1.** Todas as questões objetivas serão compostas por 04 (quatro) alternativas (A B C D), sendo apenas uma correta. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, desde que não obtenha nota zero em nenhuma disciplina, caso em que será considerado reprovado. **O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas será eliminado.**
- **7.1.2.** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas, com data inicialmente prevista, conforme anexo I- cronograma.

7.2. Estruturação da Prova Objetiva:

Nível Fundamental I Completo (Todos os Artífices)							
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo				
Língua Portuguesa	10	3.0	30				
Conhecimentos Matemáticos	10	2.0	20				
Conhecimentos Locais	10	2.5	25				
Conhecimentos Gerais	10	2.5	25				
Total	40	-	100 pontos				

Nível Fundamental I Completo Motorista e Agente de Saúde Pública							
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo				
Língua Portuguesa	10	2.0	20				



15





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Conhecimentos Matemáticos	10	2.0	20
Conhecimentos Locais e Gerais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 Questões	-	100 pontos

Nível Fundamental II Completo Fiscal de Obras e Inspetor de Alunos							
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo				
Língua Portuguesa	10	2.0	20				
Conhecimentos Matemáticos	10	2.0	20				
Conhecimentos Locais e Gerais	10	2.0	20				
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40				
Total	40 Questões	-	100 pontos				

Nível Médio

Assistente Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial, Cuidador de Alunos, Secretária de Escola, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura e Técnico em Turismo.

Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Conhecimentos Matemáticos	05	1.0	5
Conhecimentos Informática	05	1.0	5
Conhecimento de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal)	10	2.0	20
Conhecimentos Locais e Gerais	10	1.0	10
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	50 Questões	-	100 pontos





Nível Médio Professor II, Professor de Libras e Professor de Informática Educativa			
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Conhecimentos Matemáticos	05	1.0	5
Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
Conhecimento de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal)	05	1.0	5
Conhecimentos Locais e Gerais	10	1.0	10
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Prova de Títulos	-	-	10
Total	50 Questões	-	110 pontos

<u>Nível Superior</u> Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Orientador Educacional, Professores I (todos), Psicólogo, Supervisor Educacional, Professor Orientador Pedagógico e Veterinário				
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo	
Língua Portuguesa	10	2.0	20	
Conhecimento de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal)	10	2.0	10	
Conhecimentos Específicos	30	2.0	60	
Prova de Títulos	-	-	10	
Total	50 Questões	-	110 pontos	

- 7.3. SERÁ FACULTADO O USO DE MÁSCARA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 7.3.1. Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.
- 7.3.2. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.





- **7.4.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- **7.4.1**.O documento apresentado na forma digital, terá que ser apresentado através do aplicativo oficial no celular do candidato. O organizador do concurso não se responsabiliza em caso de ausência de conexão à internet, inviabilizando a apresentação do documento digital e, por consequência, não poderá realizar a prova.
- **7.4.1.1.** Os documentos apresentados sob a forma digital serão conferidos pelo coordenador ou subcoordenador do local de aplicação de prova. O candidato deverá, ainda, assinar um "Termo" podendo ser convocado para apresentação do documento físico posteriormente.
- 7.4.2. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor impresso, Carteira de Trabalho CTPS (modelo eletrônico), Certidão de nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 7.4.3. Não serão aceitos também fotos dos documentos contidos no item 7.4, prints de tela dos aplicativos referidos no item 7.4.1.
- **7.4.4.** O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.
- **7.4.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- **7.5**. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**
- **7.5.1.** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em "Termo de fechamento de portão", sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de outras 02 (duas) testemunhas do fato.





- **7.5.2.** A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados no Cartão de Convocação da Prova (CCP) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
- **7.5.3.** Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).
- **7.5.4.** Não será permitido o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- **7.6.** Cada candidato receberá o caderno de prova que deverá ser conferido o cargo e números de páginas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), de material transparente.
- **7.6.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.
- 7.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.
- **7.6.3.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas ou caderno de prova, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.
- **7.6.4.** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, **em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.**
- **7.6.5.** A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é **OBRIGATÓRIA**, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).
- **7.7.** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros:
- 7.7.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o cartão de convocação da prova, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair com o Caderno de Prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.





- 7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de prova, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu Cartão de Convocação da Prova (CCP). Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.
- **7.7.3.** Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala que procederá a sua assinatura em local determinado, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- **7.7.3.1**. O fiscal de sala procederá a assinatura do cartão resposta de todos os candidatos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público.
- **7.7.4.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, fones de ouvidos, relógios, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.
- **7.7.5.** O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**
- **7.7.6**. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Haverá revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- **7.7.6.1.** É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Referência, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- **7.7.7.** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova, com exceção dos candidatos com deficiência e das candidatas que estejam amamentando (lactantes), os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.
- **7.7.8.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.





- **7.7.9.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.
- **7.7.10.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do Instituto no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
- **7.7.10.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
- **7.7.11.** O Instituto Referência, visando garantir a segurança e integridade do Certame, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, bem como em qualquer outro ambiente, durante a realização das provas.
- **7.7.12**. Não será permitido o uso de sanitários/ bebedouros por candidatos que tenham **terminado as provas**. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.
- 7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:
- **7.8.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- **7.8.2.** For descortês com qualquer membro da equipe durante a execução do certame e **se recusar** a **entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova.**
- **7.8.3.** For responsável por falsa identificação pessoal.
- **7.8.4.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular ou equipamentos descritos no item 7.7.4.
- **7.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
- 7.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- 7.8.7. Deixar de assinar a lista de presença e o Cartão Resposta;
- **7.8.8.** Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;
- **7.8.9.** Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.
- 7.8.10. Não atender às determinações deste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **7.8.11**. For surpreendido portando celular durante a realização da prova. Os Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias (se possível), e guardados dentro do envelope fornecido pelo Instituto Referência ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.
- **7.8.12**. Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo Instituto Referência;
- **7.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referentes ao presente Concurso Público.
- **7.10**. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da empresa responsável pela execução juntamente com a Comissão Executiva do Concurso Público, dando ampla divulgação.
- **7.10.1.** Caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Rio Bonito/RJ o número de candidatos inscritos, a Comissão Executiva do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova em outros municípios.
- **7.10.2.** Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
- **7.10.3.** Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
- **7.10.4.** A situação descrita no item 7.10.2 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
- **7.10.5**. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Referência, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.
- **7.11.** O gabarito da prova será divulgado com data prevista no cronograma básico no site oficial Prefeitura Municipal de Rio Bonito <u>www.riobonito.rj.gov.br</u> e/ou através do site www.institutoreferencia.org.br

7.12. DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos não eliminados na prova escrita, terá valor total de até 10 (dez) pontos.





- **7.12.2**. Deverão anexar seus títulos somente os candidatos para todos os cargos de nível superior e Professores, aprovados na Prova Objetiva, com o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- **7.12.3.** O candidato aprovado que não anexar os títulos para a Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- **7.12.4.** Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico <u>www.institutoreferencia.org.br</u>, no local destinado a "Prova de Títulos", nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 7.12.5. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.
- **7.12.5. 1**. É responsabilidade do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema, sob pena de não receber nenhuma nota.
- **7.12.6.** Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.
- **7.12.7**. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.
- **7.12.8.** O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: pós-graduação anexada no local de doutorado).
- **7.12.9.** A análise e julgamento dos títulos será feita no período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por meio dos documentos anexados, pelo candidato, no sistema.
- **7.12.10.** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
- **7.12.11.** No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.
- **7.12.12.** Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.
- **7.12.13.** A Banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.





- **7.12.14.** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema, através do botão "imprimir página".
- **7.12.15**. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto na tabela constante do item 7.12.20.
- **7.12.16.** Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).
- 7.12.17. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- **7.12.18.** A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.
- **7.12.19.** O candidato poderá obter a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**, mesmo que a soma dos documentos ultrapasse esse limite.
- 7.12.20. Aos títulos serão atribuídas as seguintes pontuações:

Qualificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
Curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado , na área que concorre , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior	5,0	5,0		
Curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado , na área que concorre , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior	3,0	3,0		
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, na área que concorre, com carga horária mínima de 360h.	2,0	2,0		
Pontuação Máxima = 10 pontos				

- **7.12.20. 1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma / certificado ou certidão de conclusão acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- **7.12.20.2.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **7.12.20.3.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- **7.12.20.4.** Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- **7.12.20.5.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- **7.12.20.6.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- **7.12.20.7.** Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 7.12.20.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.
- **7.12.20.8.1.** Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação, certidão ou declaração do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.
- **7.12.20.8.2.** Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.
- **7.12.20.8.3.** O documento, já finalizado, deverá ser comprovado por cópia legível do certificado, **com carga horária expressa**. Somente serão aceitos cursos da área para a qual o candidato concorre.
- **7.12.20.9.** Não serão pontuados os cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- **7.12.20.10.** A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento.





- **8.1.1**. Serão admitidos recursos quanto:
 - ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição (Cadúnico);
 - a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PCD);
 - ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;
 - ao indeferimento da inscrição;
 - às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado preliminar das provas de Títulos;
 - ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate.
- **8.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- **8.2.1.** O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, **iniciando-se** às **10horas e encerrando-se** às **18horas dos dias previstos**, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no<u>www.institutoreferencia.org.br</u>
- **8.3.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- **8.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- **8.5.** A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.
- **8.5.1.** Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site www.institutoreferencia.org.br.
- **8.5.2.**O Instituto Referência e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.
- **8.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso de questão ou avaliação, deverá estar devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, caso não cumpra as exigências, não serão aceitos e será preliminarmente indeferido.
- **8.6.1.** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, whatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **8.7.** Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.institutoreferencia.org.br</u>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- **8.8.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
- **8.8.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- **8.9.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **8.9.1.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **8.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **8.11.** Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- **8.12.** O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 8.13. Serão indeferidos os recursos:
- a) cuio teor desrespeite a Banca Examinadora:
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistente, ou incoerente e;
- d) intempestivos.

09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **9.1.** Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma do certame, da seguinte forma:
- **9.1.1.** O resultado preliminar das notas da prova objetiva será divulgado por meio de listagem em ordem alfabética, e dele constarão as notas por conteúdo, de todos os candidatos inscritos no certame.
- **9.1.2.** O resultado final do Concurso Público, constado das notas da prova objetiva, será divulgado por meio de duas listas, a saber: **a)** lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência; **b)** lista contendo a classificação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

exclusivamente, dos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência.

- 9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- **9.2.1**. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, e não obtiverem nota zero em nenhuma disciplina.
- **9.3.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando a nota da prova objetiva, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.
- **9.4.** O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:
- **a)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;
- c)Ter obtido maior nota na parte de Português da prova objetiva;
- d)Ter obtido maior nota na parte de Legislações da prova objetiva (quando houver);
- e) Ter obtido maior nota na parte de Títulos;
- f) Ter exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- **9.5.** Para aplicação do critério de desempate estabelecido no subitem 9.4, letra "a)", será considerada a idade que o candidato possuir no último dia de inscrição.
- **9.6**. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, pelo e-mail: contato@institutoreferencia.org.br ou pelo telefone (22) 3056-7910 ou WhatsApp (22) 99893-2366. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- **10.1**. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- **10.2.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço completo (e-mails e telefones) junto a Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
- **10.3.** Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.
- **10.4.** A Prefeitura Municipal de Rio Bonito convocará os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, mediante critério de conveniência e oportunidade, o número de candidatos que devem se submeter a lista de exames médicos pré-admissionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

10.4.1. Análise da documentação exigida para admissão:

- a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso),
- b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- f) PIS/PASEP;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;
- h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito;
- i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- k) declaração de bens;
- I) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- I punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- II condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- n) comprovante de residência,
- o) certidões de tempo de serviço anteriores a admissão no Município de Rio Bonito (RGPS e RPPS).
- p) Comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo (Lei Municipal nº 1.822/2013 art. 26, I).
- **10.4.1.1.** Análise da documentação exigida para admissão dos Profissionais que exercem funções regulamentadas por Conselhos Profissionais: Obrigatoriedade da apresentação do registro ativo e certidão de regularidade junto ao Conselho competente para o provimento dos cargos.
- **10.5.** Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do certame, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site www.riobonito.rj.gov.br

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

certame será homologado e divulgado nos endereço eletrônicos <u>www.riobonito.rj.gov.br</u> e/ouwww.institutoreferencia.org.br

- **11.2.** A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.
- **11.3.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, editais de convocação e resultados na página do Concurso Público nos endereços eletrônicos: www.riobonito.rj.gov.br e/ou www.institutoreferencia.org.br
- **11.4.** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos.
- **11.5.** Os candidatos poderão ser fotografados em cada local de qualquer prova, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.
- **11.6.** As disposições e instruções contidas no **site** e na **capa da prova**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- **11.7.** As alterações que se fizerem necessárias neste edital serão publicadas no site www.riobonito.rj.gov.br e/ou no Portal www.institutoreferencia.org.br. Ficam, assim, os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.
- **11.8.** A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- **11.9.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e eletrônico através de requerimento junto ao protocolo geral, dirigido a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.
- **11.9.1.** As alterações de endereço residencial e/ou eletrônico poderão ser feitas no Painel do candidato até a publicação do Resultado final, após esse período deverão ser feitas exclusivamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
- **11.10.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.
- **11.11.** Somente quando convocados para posse, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.
- **11.12.** A homologação do Concurso Público e as convocações serão de responsabilidade e competência da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **11.13.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- **11.14.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- **11.15.** A Prefeitura Municipal de Rio Bonito e o Instituto Referência não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **11.16.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.
- 11.16.1. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.
- **11.16.2.** É proibido o porte de armas nos locais das etapas do certame, não podendo o candidato armado realizar a prova.
- **11.17.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste Concurso Público.
- **11.18.**O candidato que desejar relatar ao Instituto Referência fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Referência pelo e-mailcontato@institutoreferencia.org.br
- **11.19.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.
- **11.20.** O prazo de impugnação deste Edital será de 10 (dez)dias corridos a partir da sua data de publicação.
- **11.21.** A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Referência.
- **11.22.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- **11.23.** A Prefeitura Municipal de Rio Bonito e o Instituto Referência se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.
- **11.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Instituto Referência**, **juntamente com a Comissão Executiva do Concurso Público**, no que tange à realização deste Certame Público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rio Bonito, (RJ), 20 de janeiro de 2024.

Leandro Pereira Netto **Prefeito**







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL 01/2024

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2024
Período de Inscrição do Concurso público	22/01 a 22/02
* Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	22 e 23/01
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	26/01
* Período de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.	29 e 30/01
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	31/01
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas	26/02
* Período de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas.	27 e 28/02
Relação Final dos Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas	11/03
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada e não homologada	18/03
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	02/04
Retirada do Cartão de Convocação da Prova (CCP)	02/04
Período de Correção de Dados do CCP (Data Limite)	05/04
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	13 e 14/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das provas objetivas	15/04
* Período de Recursos contra as questões das provas objetivas.	16 e 17/04
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das provas objetivas	30/04
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das provas objetivas	30/04
* Período de Recurso de Cartão Resposta.	01 e 02/05
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	04/05
Divulgação do Resultado das notas da prova objetiva – pós recursos	04/05
Período de Envio de Títulos para o Nível Superior, pelo link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	06 a 08/05
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas de Títulos	27/05
* Período de Recurso da Prova de Títulos.	28 e 29/05
Resposta dos Recursos da Prova de Títulos	30/05
Resultado Final	31/05/2024
Homologação do Concurso Público	05/06/2024

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14h.



Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos, no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

ANEXO II – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executar as atividades de menor complexidade relativas a sua área de atuação; digitar textos, documentos, tabelas e outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos, para incluir dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos; receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os aos superiores competentes; fazer cópias xerográficas; zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam em sua área de atuação; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; preparar, postar, enviar e controlar a correspondência; guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura; executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situaçãoproblema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações; Identificar a situação socioeconômica e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais; Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais; Realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos dadas mesmas; Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resquardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário; Realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas; Democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade por meio de ações coletivas de orientação; Socializar informações e potencializar as ações socioeducativas desenvolvendo atividades nas salas de espera; Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelo Município; Realizar atividades em grupos com os usuários e suas famílias, abordando temas de seu interesse; Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; Elaborar o perfil e as demandas da população usuária por meio de documentação técnica e investigação; Realizar investigação de determinados segmentos de usuários (população de rua, idosos, pessoas com deficiências, entre outros), objetivando a definição dos recursos necessários, identificação e mobilização dos recursos existentes e planejamento de rotinas e acões necessárias: Realizar estudos sistemáticos com a equipes multidisciplinares, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito dessas equipes: Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; Executar outras





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA: Executar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inclusive trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, de modo a proteger a saúde da comunidade; proceder a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores e a existência de dispositivos para escoamento de águas pluviais, executar outras atribuições do mesmo grau de complexidade, a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Planejar e elaborar sugestões de atividades para alunos com deficiências juntamente com o Professor Regente; auxiliar o professor regente nas dificuldades dos demais alunos da sala; valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno na turma e na escola, estimulando a construção da sua autonomia; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizado pelo aluno; participar dos conselhos de classes, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; estimular as possibilidades e potencialidades do aluno; Ajudar o professor regente no preenchimento das fichas descritivas dos alunos.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejar, executar, avaliar e registrar atividades educacionais juntamente com o professor regente, visando o desenvolvimento global da criança, sob a orientação do Diretor/Coordenador; colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológicas, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e/ou na sua saída da unidade, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor/Coordenador os casos diferenciados; participar de entrevistas com os pais quando convocados pelo Diretor/Coordenador/Professor; supervisionar as atividades de classe ou extra classe, bem como as desenvolvidas na área de recreação; zelar, conservar e organizar o material de uso pedagógico que utiliza no trabalho das crianças, incentivando a construção destes hábitos nas crianças; zelar pela segurança e bem estar das crianças sob sua responsabilidade; executar atividades relativas à promoção da saúde das crianças e da unidade (campanha de saúde e outras); prestar assistências às crianças que sofrem acidentes na unidade, comunicando ao Diretor/Coordenador/Professor imediatamente: comprometer-se com o desenvolvimento do trabalho na um unidade, colaborando com os demais funcionários; desenvolver no educando o sentido de responsabilidade individual, solidariedade e participação, através de exemplo de urbanidade, civismo e cumprimento do dever; planejar junto à Professora Regente as atividades de classe e extra classe, envolvendo a seleção de objetivos, conteúdo e técnicas de trabalho, bem como o procedimento de avaliação e controle de desempenho do aluno; desenvolver as atividades culturais e esportivas integradas ao processo escolar, incentivando a participação dos pais e comunidade; participar das atividades referentes aos cuidados pessoais das crianças em sua permanência diária na unidade.

ARTÍFICES – PEDREIRO Construir e/ou reformar obras de alvenaria, cuidando do assentamento de tijolos, pedras, manilhas, telhas e revestimentos diversos.

ARTÍFICES – BOMBEIRO Montar e conservar sistemas e equipamentos hidráulicos, como tubulações, registros, condutores, conexões, louças sanitárias e outros componentes do sistema.

ARTÍFICES – ELETRICISTA Instalar e/ou recuperar sistemas e equipamentos elétricos, tais como quadro de distribuição, relés, transformadores, fiação, etc. Promovendo troca de componentes danificados e executando as demais operações afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

ARTÍFICES – PINTOR Limpar, preparar e pintar paredes e outras superfícies, retocar falhas e emendas, corrigindo defeitos e facilitando a aderência da tinta; preparar o material de pintura de acordo com as especificações recebidas.

ARTÍFICES – CARPINTEIRO: Construir, reparar, montar e/ou desmontar peças, instalações, móveis e utensílios de madeira.

ARTÍFICES – SOLDADOR: executar trabalhos de solda, corte, aquecimento e chanframento em partes de equipamentos, peças e seções de estruturas, tubulações diversas e outro.

ARTÍFICES – BORRACHEIRO: realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlam vida útil e utilização do pneu, trocam e ressulcam pneus, consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu, prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ARTÍFICES – MECANICO: Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

ARQUITETO: participar de trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas de definição de diretrizes, tecnológicas e formas de ação nos sistemas e preservação ambiental; promover o mapeamento das diversas áreas urbanas com indicações das características de uso e ocupação do solo visando facilitar a ordenação urbana dessas áreas.

BIÓLOGO: Responsável pela área de análises clínicas e que responda pela parte legal e de qualidade total dos serviços de laboratório que presta à comunidade.

CONTADOR: Efetuar trabalhos contábeis em geral, planejar, coordenar e controlar as funções contábeis; registrando os atos e fatos administrativos que demostrem a situação da instituição; proceder a conferência de registros contábeis, com o fim de observar a fidedignidade dos balanços que apresentam a situação econômico-financeira da Prefeitura.

CUIDADOR DE ALUNOS: prestar auxílio aos alunos durante as atividades de locomoção, higiene(banho, sono, vestiário, alimentação) nas Unidades Escolares; zelar pelo bem estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula e no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelos alunos; dispo de cuidados aos alunos de acordo com necessidades e deficiência apresentadas evitando possíveis acidentes visando o trânsito destes com segurança mas dependências físicas da escola; auxiliar os alunos nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, sendo acompanhado pelo professor regente; acompanhar a chegada, saída, horário de sono, banho, alimentação, identificando os pertences pessoais, vestimentas e informar quaisquer fatos à gestão da escola; auxiliar na promoção de ações de socialização e integração entre os alunos; acompanhar integralmente os alunos no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do professor regente e da equipe pedagógica e gestão da escola; cumpri com zelo e responsabilidade suas atribuições em consonância com as diretrizes municipais e legislação vigente;

ENGENHEIRO AGRONOMO: orientar tecnicamente os produtores rurais do município na área de agropecuária; desenvolver campanhas de vacinação de animais e outras ações comunitárias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

realizar trabalhos topográficos; elaborar projetos para irrigação e drenagem; desenvolver projetos na área de abastecimento; visitar os produtores rurais, identificar pragas e doenças que acometem os animais e plantas.

ENGENHEIRO CIVIL Elaborar, executar e coordenar projetos de engenharia civil, estudando características, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras de natureza diversas, assegurando os padrões técnicos exigidos, coordenar e/ou executar o planejamento, estudo e analise de viabilidade econômica e financeira dos projetos de engenharia civil.

FISCAL DE OBRAS Verificar o cumprimento das especificações das obras e instalações contratadas pela prefeitura, preparar relatórios e informações sobre o andamento das obras, colaborar na fiscalização de cronogramas de obras e de desembolso; executar, em colaboração com profissionais habilitados, vistorias, perícias e avaliações, conferir os pedidos de materiais necessários à execução de pequenas obras e serviços de reparos.

FONOAUDIÓLOGO: Atuar de acordo com as necessidades de lotação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiologias; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício da sua profissão.

INSPETOR DE ALUNOS Orientar os alunos, assistindo-os nas saídas de aula, na circulação nas dependências da escola e na utilização dos sanitários e refeitórios; atender a solicitações de professores e alunos, distribuindo e recolhendo material didático; acompanhar os alunos nos períodos de entrada e saída da escola e nos períodos de recreio.

MOTORISTA: Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Aplicar produtos para higienização e assepsia do veículo, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

NUTRICIONISTA Organiza, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dietas e horários de alimentação, efetuar o registro das despesas, estimando o custo médio da alimentação, orientar o trabalho do pessoal auxiliar.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento de aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldades nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional.

PROFESSOR II: Exercer a docência nas quatro primeiras séries do Ensino de 1° Grau, para tal; participar da definição dos objetos da escola; elaborar planos, definindo o que e como vai ser ensinado, o material necessário e o tempo a ser gasto em cada etapa. Selecionar textos e exercícios, promover a recuperação de alunos que tenham problemas de aprendizagem; colher, organizar e registrar dados e informações sobre os alunos, visando uma adequada avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE LIBRAS: Apoiar o uso e difusão das LIBRAS no universo escolar; ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens Adultos — EJA, no atendimento educacional especializado (AEE) e para toda comunidade escolar de curso de formação continuada; utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular; desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS; orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo em consonância com o projeto político-pedagógico.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA: Garantir que todos os alunos e professores interajam na Sala de Informática; Utilizar as ferramentas disponíveis, focando nas habilidades e competências dos alunos e destacando o papel das TIC no desenvolvimento da autonomia e da autoaprendizagem do aluno; Ampliar os conhecimentos do corpo docente em tecnologias na educação a fim de orienta-los nos seus planejamentos; Utilizar a Sala de Informática como recurso didático auxiliando alunos e professores na adequação dos conteúdos curriculares e temas transversais às tecnologias digitais e midiáticas; Integrar as TIC no âmbito curricular; Conhecer as





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

técnicas de ensino-aprendizagem à distância integrando-se a comunidades virtuais de aprendizagem; Pesquisar as potencialidades da TIC no apoio aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Desenvolver nos alunos a cidadania e o (re)conhecimento de outras culturas, visando a interculturalidade através da participação nas atividades em rede; Garantir o respeito a legislação dos direitos autorais tendo como princípio o desenvolvimento de um cidadão responsável; Integrar as TIC no processo de ensino e aprendizagem em parceria com supervisão da Unidade Escolar utilizando as reuniões pedagógico.

PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, INGLÊS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA.): Educar o adolescente, visando prepara-lo para a vida, ajudando-o a se encontrar, se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho, colaborar para o desenvolvimento e formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes, desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do progresso ensino-aprendizagem.

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Apoiar e orientar o corpo docente e discente nas Unidades Escolares, objetivando garantia a qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Planejar, coordenar e executar atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes nos estabelecimentos escolares. Realizar estudos e pesquisas relacionados às atividades pedagógicas, utilizando documentação e fontes de informação para ampliar e aperfeiçoar sua atuação. Planejar e organizar as atividades do corpo docente, distribuindo horários, números de horas/aula, determinando turmas que cada docente terá, sob sua responsabilidade para possibilitar o desenvolvimento educativo dentro da escola. Planejar e avaliar a didática, de acordo com as diretrizes fixadas pelos órgãos técnicos, para assegurar bons índices de rendimento escolar. Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e reciclagem para manter o bom nível do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno para manter um registro que permita fornecer informações. Promover e coordenar reuniões com os pais, visando a integração e escola-família-comunidade. Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento de ensino. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando conceitos emitidos sobre os alunos e problemas surgidos, para julgar a eficácia dos métodos/aplicados. Atualizar-se de acordo com as diretrizes e tarefas oriundas do departamento de ensino via coordenação articulador. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO: Exercer no campo da psicologia aplicada ao trabalho como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional. Participar de programas de avaliação de desempenho dos servidores; desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problema de comportamento; desenvolver atividades visando orientar professores quanto a problema comportamentais e de aprendizagem dos alunos.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: Supervisionar as escolas da rede, orientando as equipes dirigentes em termos administrativos e pedagógicos, verificar a aplicação e a correta interpretação educacional vigente; promover troca de experiências entre as unidades escolares, construindo para sua integração e consequent6e melhoria do sistema de educação municipal.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Organizar e manter em dia a documentação escolar sob sua responsabilidade no que diz respeito ao cadastro de docentes, de discentes e demais funcionários da unidade; manter atualizado o arquivo das leis, resoluções, ordens de serviço e circulares atinentes às atividades da escola, elaborar e expandir a documentação escolar dos alunos, participar das demais atividades administrativas da escola.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

TÉCNICO AGRÍCOLA: Orientar tecnicamente os produtores rurais, com esclarecimentos na área agropecuária, elaborando projetos de irrigação e drenagem, desenvolvendo campanhas sobre defensivos agrícolas e para vacinação de animais; realizar trabalhos topográficos e colaborar na área de abastecimento, realizando projetos nos campos de estocagem e transporte dos alimentos, participando das tarefas de fiscalização e controle dos procedimentos adotados.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: Executar levantamentos topográficos, hidrográficos e geodésicos, registrando anotações de cálculos e elaborando planos de trabalho e mapas cartográficos, projetar e executar e dirigir arruamento de terrenos, loteamento, e estradas vicinais; realizar peritagem em vistoras e arbitragem relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO EM TURISMO: Desenvolver projetos de turismo urbano, rural, ecológico e cultural; acompanhar e executar projetos na área de turismo.

VETERINÁRIO Orientar tecnicamente os criadores do município, sugerindo medidas sanitárias e de melhoria qualitativa dos rebanhos, desenvolver campanhas de vacinação e programas de prevenção das moléstias que atacam com maior frequência os animais da região. Visitar os criadores rurais e realizar exames periódicos nos animais para evitar doenças e desenvolver tratamentos indicados; realizar inspeção sanitária periódica nos matadouros e abatedouros localizados no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL I COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL I COMPLETO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos, elementos da comunicação, significação das palavras: sinônimos e antônimos. Fonologia: ortoépia e prosódia, letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente), ortografia (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente) e pontuação. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau; Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Sintaxe: frase e oração, termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações. Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Raciocínio lógico.

<u>CONHECIMENTOS LOCAIS / GERAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (FONTES DE PESQUISAS: jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet. e https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos socioeconomicos

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL I COMPLETO

MOTORISTA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho: Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Sugestões Bibliográficas: Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volumes I e II. Manuais e Apostilas sobre o Novo Código de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito Brasileiro. Educação no Trânsito - A Nova Legislação - Edição 2002. Manuais e Normas de Condução e Manutenção de Veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168.

http://www.denatran.gov.br/http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO CONT RAN 168.pdf

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comercias e residências; Controle de vetores em estabelecimentos comerciais e residências; Combate aos focos causadores de doenças com aplicação de inseticidas; Investigação Epidemiológica; Ações de vigilância e monitoramento da água; Vistoria com finalidade de licenças sanitárias; Ações em articulação com a medicina do trabalho. Normas operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde (NOB); Código Defesa Consumidor – Lei nº 8078 de 11/09/1990, e pósteras alterações; MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA 1428, de 20/11/1993. Regulamento Técnico da Inspeção Sanitárias de Alimentos. DOU, 1993.5 BRASIL.MS/FNS. Normas Operacionais de Centros e Controle de Zoonoses. Procedimentos para o controle de roedores. Brasília 1990. 6. FEEMA/RJ. Manual de Vetores e Outros Animais Nocivos. Rio de

https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf

ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL II COMPLETO

CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS E INPETOR DE ALUNOS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fonologia: ortoépia e prosódia. Ortografia (conforme as regras do Acordo Ortografico vigente), pontuação, divisão silábica, acentuação tônica e grafica (conforme as regras do Acordo Ortografico vigente). Semântica: denotação e conotação, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade, concordância verbal e nominal. Classes de palavras: identificação e flexões. Sintaxe: termos das orações, períodos simples e compostos, orações coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal, crase e colocação pronominal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito, Frações e números decimais, Dízimas periódicas simples e compostas, Equivalência, Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. **Geometria Plana:** Noções Fundamentais. Ángulos. Polígonos. Perímetro. Areas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

<u>CONHECIMENTOS LOCAIS / GERAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (FONTES DE PESQUISAS: jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet. e https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL II COMPLETO

FISCAL DE OBRAS: Código de Obras do Município; Constituição Federal: da Administração Pública (do Art. 37 ao Art. 41). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001). Lei Orgânica do Município; Noções Básicas de Direito Administrativo (Poder de Polícia e Atos Administrativos). Noções de Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos contra Administração Pública em Geral: Peculato, Peculato Culposo, Peculato mediante erro de outrem, Inserção de dados em sistema de informação, Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informação, Extravio, sonegação ou inutilização de livros ou documentos, Emprego irregular de Verbas ou rendas públicas, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional e legalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação de sigilo de proposta de correspondência. Funcionário Público, conceituação. Lei Orgânica Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

INSPETOR DE ALUNOS: Conceitos básicos do desenvolvimento Infantil. O brincar. Inclusão Escolar. Inspeção escolar. Motivação. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Parâmetros Curriculares para a Educação Infantil, primeiro e segundo ciclos. Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 atualizada (Artigos 1º a 60). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS AOS SEGUINTES CARGOS:

Assistente Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial, Cuidador de Alunos, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura e Técnico em Turismo

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto, variações linguísticas, funções da linguagem, tipos e gêneros textuais, coesão e coerência textuais. Ortografia (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente): emprego de letras, uso de maiúsculas e minúsculas, acentuação tônica e gráfica, e pontuação. Fonologia: letra e fonema, encontros vocálicos/consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos, estrutura e processos de formação de palavras, classes de palavras. Sintaxe: termos da oração, períodos simples e compostos, orações coordenadas e subordinadas, regência nominal e verbal, crase. Semântica: significação dos vocábulos, denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade, concordâncias nominal e verbal, sentidos e usos das figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Noção de conjunto. Relação de inclusão. Operações com conjuntos. Conjuntos numéricos e aplicações: Números Naturais. Números Inteiros. Números Racionais. Números Irracionais. Números Reais. Módulo de um número real. Intervalo real. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Logaritmo. Notação científica. Expressões numéricas. Expressões algébricas. Sistema de medidas legais. Relações entre grandezas. Razão e proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Regra de três composta. Equações. Inequações. Funções: Conceito. Estudo do domínio. Imagem. Gráfico. Crescimento e decrescimento. Estudo do sinal. Funções sobrejetora, injetora e bijetora. Função Composta. Função Inversa. Função Modular. Função Afim. Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Sequências. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Relações métricas e trigonométricas no triângulo: Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas em um triângulo gualquer. Trigonometria na circunferência: Circunferência (arcos e ângulos), Ciclo Inequações trigonométrico. Equações trigonométricas. trigonométricas. trigonométricas: Função Seno. Função Cosseno. Estatística: Medidas de posição. Medidas de dispersão. Gráficos. Tabelas. Matemática Financeira: Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juro simples. Juro composto. Análise combinatória. Probabilidade. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Geometria plana: Noções fundamentais. Congruência. Semelhança. Ângulos. Polígonos. Área de polígonos. Área do círculo. Perímetro. **Geometria espacial:** Posições relativas no espaço. Poliedros. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Esfera. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas. Aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal.

<u>CONHECIMENTOS LOCAIS / GERAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (FONTES DE PESQUISAS: jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet. e https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos socioeconomicos

CONTEÚDOS COMUNS AOS SEGUINTES CARGOS:

Professor II, Professor de Libras e Professor de Informática Educativa

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto, variações linguísticas, funções da linguagem, tipos e gêneros textuais, coesão e coerência textuais. Ortografia (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente): emprego de letras, uso de maiúsculas e minúsculas, acentuação tônica e gráfica, e pontuação. Fonologia: letra e fonema, encontros vocálicos/consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos, estrutura e processos de formação de palavras, classes de palavras. Sintaxe: termos da oração, períodos simples e compostos, orações coordenadas e subordinadas, regência nominal e verbal, crase. Semântica: significação dos vocábulos, denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade, concordâncias nominal e verbal, sentidos e usos das figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Noção de conjunto. Relação de inclusão. Operações com conjuntos. Conjuntos numéricos e aplicações: Números Naturais. Números Inteiros. Números Racionais. Números Irracionais. Números Reais. Módulo de um número real. Intervalo real. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Logaritmo. Notação científica. Expressões numéricas. Expressões algébricas. Sistema de medidas legais. Relações entre grandezas. Razão e proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Regra de três composta. Equações. Inequações. Funções: Conceito. Estudo do domínio. Imagem. Gráfico. Crescimento e decrescimento. Estudo do sinal. Funções sobrejetora, injetora e bijetora. Função Composta. Função Inversa. Função Modular. Função Afim. Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Sequências. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Relações métricas e trigonométricas no triângulo: Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas em um triângulo gualquer. Trigonometria na circunferência: Circunferência (arcos e ângulos). Ciclo trigonométricas. Inequações trigonométricas. trigonométrico. Equações trigonométricas: Função Seno. Função Cosseno. Estatística: Medidas de posição. Medidas de dispersão. Gráficos. Tabelas. Matemática Financeira: Sistema monetário brasileiro. Porcentagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Juro simples. Juro composto. Análise combinatória. Probabilidade. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Geometria plana: Noções fundamentais. Congruência. Semelhança. Ângulos. Polígonos. Área de polígonos. Área do círculo. Perímetro. Geometria espacial: Posições relativas no espaço. Poliedros. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Esfera. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos.

<u>CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS</u>: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal.

<u>CONHECIMENTOS LOCAIS / GERAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (FONTES DE PESQUISAS: jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet. e https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos_so

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Servicos públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis. Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; Administração Pública Municipal: Poderes Executivo e Legislativo: competências previstas na Lei Orgânica do Município de Rio Bonito. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei de Licitações. Constituição Federal. Competências previstas na Lei Orgânica Municipal de Rio Bonito. Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. INFORMÁTICA BÁSICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: Critérios para a unidade creche de respeito à criança. A política de creche respeita criança-critérios para políticas e programas de creche. Conceitos básicos da Creche. A nova concepção de creche pós-LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -Lei nº 9.394/96). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Educar. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil: Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Creche e família: uma parceria necessária. Jogos e brincadeiras. Cuidados pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Legislação: Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Lei Federal nº 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A organização dos sistemas de ensino para o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. A política educacional para a inclusão. Organização do AEE - Atendimento Educacional Especializado na rede regular de ensino. Terminalidade específica. PEI- Plano Educacional Individualizado. Adaptação Curricular. NEE - Necessidades Educacionais Especiais. Superdotação/ altas Habilidades. Deficiência auditiva. Deficiência física. Deficiência mental. Deficiência visual. Deficiências múltiplas. Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). BNCC -Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais). Legislação: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução nº 2/2001. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional e da educação especial e inclusiva no Brasil. emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos. Lei Federal nº 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CUIDADOR DE ALUNOS: Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: Critérios para a unidade creche de respeito à criança. A política de creche respeita criança-critérios para políticas e programas de creche. Conceitos básicos da Creche. A nova concepção de creche pós-LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Educar. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil: Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Organização do tempo. Atividades permanentes. Seguência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Creche e família: uma parceria necessária. Jogos e brincadeiras. Cuidados pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Lei Federal nº 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

<u>PROFESSOR II</u>: Sociedade e cultura brasileira; Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

A relação professor, aluno e escola: Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensinoaprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua Avaliação aprendizagem: Transversalidade. Transdisciplinaridade. da Interdisciplinaridade; Tendências pedagógicas da educação. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Neurociências e educação. Pedagogia de Projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Educação inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência; A importância do lúdico na sala de aula. EJA – Educação de Jovens e Adultos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental – anos iniciais) Legislação: Constituição Federal de 1988 - artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais) Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA- Educação de Jovens e Adultos. PNE -Plano Nacional de Educação. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR DE LIBRAS: Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos Clínicos da Surdez: Conceitos: Classificação: Desempenho e consequências. Aspectos Sócio Antropológicos da Surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores), História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais; - Origem da LIBRAS; - Importância da Língua de Sinais; Mitos sobre a Língua de Sinais; tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação Específica na Área de Surdez: LEI 10.436/02 - Oficialização da Libras. DECRETOS Nº 6.214/07, 6.571/08, 5.626/05, 5.296/04, 3.956/01, Nº 186/08. História Geral da Educação de Surdos: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 01/2008.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA: Conhecimentos sobre Inglês Técnico. Sistemas Operacionais, como: Windows XP, Windows 7, Windows 8 e 8.1, e Linux. Fundamentos de computação (organização e arquitetura de computadores). Hardware: conceitos, montagem e manutenção. Dispositivos de armazenamento de dados. Conceitos de Backup e Restore. Periféricos de entrada / saída. Impressoras, scanners e multifuncionais. Serviços de Internet (correio eletrônico, navegação, acesso remoto, VPN, transferência de arquivos). Família de protocolos TCP/IP. Protocolo IP nas versões 4 e 6. Redes de computadores. Criptografia. Aplicativos do Microsoft Office 2010. Microsoft Internet Explorer até a versão 9. Conceitos e Princípios de Segurança da Informação e de Sistemas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Constituição Federal do Brasil de 1988 atualizada. Lei 9394/1996 atualizada - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069/90 atualizada -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Pareceres CNE/CEB 05/97, 12/97, 16/97, 04/98, 11/2000, 17/2001, 29/2006, 02/2007, 04/2008, 20/2009, 22/2009, 07/2010, 08/2010, 11/2010, 14/2011. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Transversalidade. Educação Brasileira. Influências teóricas no ensino. Currículo: conceituação e tendências. Código de Ética do Profissional de Secretariado - Publicado no Diário Oficial de sete de junho de 1989. Registro Profissional: Lei 7.377/85, complementada pela Lei 9.261/96. Atribuições do Secretário Escolar. Função estratégica do secretário de escola. O papel do secretário escolar como agente ativo no processo de transformação das escolas: a articulação gestão educacional e secretaria escolar: o papel e o perfil do secretário escolar sob a ótica da gestão: o caráter multifuncional do secretário escolar. Noções fundamentais para a secretaria. Qualidades técnicas do secretário: uso do computador: internet, Microsoft Office: Excell, Power Point e Word. Ofício e memorando. Arquivar documentos. Manejar correspondência. Follow-up: O follow-up como fator de realização no gerenciamento das tarefas, Conceito de Follow-up e PDCA. Documentação e Arquivo: Conceito, Plano de arquivamento, Funções do arquivo, Organização, Referências Cruzadas, Tipos de Arquivo, Modelo de etiqueta, Atualização do Arquivo, Como planejar o seu arquivo de papel, Procedimentos para a organização geral do arquivo, Classificação dos Documentos, Tipos de Categorias de Arquivamento, Classificação no Arquivamento. Métodos de Arquivamento, Arquivos Eletrônicos, Como abrir pastas no Outlook, Tabela de Temporalidade para Arquivamento, Noções Gerais de Preservação da documentação, Arquivo Técnico. Organograma, Fluxograma e Cronograma. Qualidade 5S. Recursos Humanos: Gestão de Pessoas, Conflitos profissionais, Trabalho em Equipe. Administração e Marketing. Legislação: Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Todas as Leis que alteram a Lei 8069/90. Pareceres CNE/CEB.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal.

TÉCNICO DE AGRIMENSURA: Legislação e Normas Técnicas em Agrimensura: Estudo aprofundado das leis e normas brasileiras relacionadas à agrimensura, incluindo a Lei nº 6.496/77, que regulamenta a profissão de Técnico em Agrimensura. Atualizações e alterações recentes nas normativas pertinentes à atividade. Cartografia e Geodésia: Fundamentos de cartografia, incluindo projeções cartográficas e escalas. Conceitos de geodésia e sua aplicação na medição e representação da superfície terrestre. Topografia e Georreferenciamento: Técnicas de levantamento topográfico. Georreferenciamento de propriedades rurais conforme as exigências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Instrumentos e Equipamentos de Agrimensura: Uso e manuseio de instrumentos como estações totais, teodolitos, níveis e GPS. Calibração e manutenção preventiva dos equipamentos. Processamento de Dados Geoespaciais: Tratamento e processamento de dados coletados em campo. Utilização de softwares de geoprocessamento, como o ArcGIS e QGIS. Desenho Técnico e CAD (Computer Aided Design): Princípios de desenho técnico aplicados à agrimensura. Uso de software CAD para elaboração de plantas e mapas. Legislação Ambiental Aplicada à Agrimensura: Conhecimento das normas ambientais relacionadas à delimitação e uso do solo. Participação em processos de licenciamento ambiental. Regularização





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Fundiária: Processos e procedimentos para regularização de imóveis rurais e urbanos. Aplicação da Lei nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária no Brasil. Códigos Fundiários e Cadastro Territorial Multifinalitário: Entendimento e aplicação de códigos fundiários municipais, estaduais e federais. Elaboração e manutenção de cadastros territoriais multifinalitários. Ética Profissional e Responsabilidade Técnica: Comportamento ético no exercício da profissão. Noções sobre responsabilidade técnica e sua importância na atividade de agrimensura. Comunicação e Relacionamento interpessoal: Desenvolvimento de habilidades de comunicação para lidar com clientes, colegas e órgãos públicos. Negociação e resolução de conflitos. Atualizações Tecnológicas em Agrimensura: Acompanhamento das inovações tecnológicas na área.

<u>TÉCNICO EM TURISMO</u>: Atrativos turísticos; Constituição e Legalização da Agência de Turismo; Ecoturismo; Ética Profissional; Geografia do Brasil Aplicada ao Turismo; Introdução ao Turismo; Inventário Turístico; Lazer e Recreação; Legislação Turística e Direito do Consumidor; Manifestações da Cultura Popular; Marketing e Controle de Qualidade; Marketing Pessoal e Relações Profissionais: Meios de Hospedagem; Montagens de Roteiros Turísticos; Noções de Gerenciamento; Operacionalização Comercial de Eventos; Planejamento Turístico e Projetos turísticos; Patrimônio Histórico e Cultural; Recurso Humano; Turismo Sustentável; Terminologia Turística; Sinalização Turística.

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS COMUNS AOS SEGUINTES CARGOS:

Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Orientador Educacional, Professores I (todos), Psicólogo, Supervisor Educacional, Professor Orientador Pedagógico e Veterinário

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; leitura e interpretação de texto; funções da linguagem; tipos e gêneros textuais; coesão e coerência textuais; intertextualidade e polifonia. Norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros. Língua padrão (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente): ortografia, acentuação e pontuação. Semântica: denotação e conotação, figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade, concordância nominal e verbal. Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, empregos e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições. Sintaxe: termos e orações coordenadas e subordinadas; regência nominal e verbal.

CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica Municipal.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL SUPERIOR

<u>ARQUITETO</u>: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psico-sociais do Meio Ambiente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

(Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual; Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade diretrizes gerais da política urbana - Lei n.°10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n° 6.766/79.; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21). Lei Orgânica Municipal, Código de Obras do Município, Código de Posturas do Município, Leis de Zoneamento Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. A questão da saúde no contexto da política social brasileira. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primaria. O Serviço Social nas áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Desenvolvimento do Servico Social na América Latina. Ênfase na realidade brasileira. As três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Servico Social; Pesquisa em Servico Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistencias; Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS. SUS: LEI № 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.Organização dos servicos de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

<u>BIÓLOGO</u>: Biosegurança e Boas Práticas em Laboratório Clínico. Bioquímica – Valores de referência. Fundamentos metodológicos, metabolismo e correlações clínico-patológicas às análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, uréia, creatinina, ácido úrico, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro, ferro, colesterol, bilirrubinas e proteínas), eletroforese de proteínas, equilíbrio ácido-básico, gasometria. Interferências nas determinações laboratoriais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

função hepática. Bioquímica dos líquidos biológicos. Urinálise - Coleta, exame físico, exame químico, exame microscópico do sedimento. Microbiologia – Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração. Características morfotintoriais das bactérias. Taxonomia e classificação bacteriana. Características. significado clínico e diagnóstico dos estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, Neisseria, Haemophilus e micobactérias. Hemocultura. Coprocultura. Urinocultura. Exame microbiológico do líquor. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade a antimicrobianos. Imunologia – Resposta imune. Células e tecidos de sistema imune. Sistema complemento. Imunidade humoral. Imunidade celular. Imunodeficiências. Imunologia nas doenças infeciosas e hematológicas. Técnicas sorológicas de precipitação, floculação, hemólise. ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, turbidimetria e nefelometria. Testes sorológicos para diagnóstico da sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Hematologia - Hematopoiese. Hemograma e sua interpretação clínica. Alterações patológicas da série eritróide e da série leucocitária. Classificação das anemias. Hemoglobinopatias. Coloração e principais anticoagulantes usados em hematologia. Testes diagnósticos e distúrbios da hemostasia. Classificação sanguínia ABO/Rh. Pesquisa anticorpos irregulares. Teste de Coombs. Citologia dos líquidos biológicos (pleural, ascítico, líquor e sêmem). Parasitologia – Morfologia, biologia, métodos de diagnóstico e identificação dos principais protozoários e helmintos de importância médica. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS: O Sistema Único de Saúde: Princípios e Base Legal do SUS: Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação: História da Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças: Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família. SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil: A Reforma Sanitária e a Construção do SUS: O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

CONTADOR: 1 - Contabilidade Geral: Conceito, objeto, fins, campo de aplicação e usuários. Métodos de Avaliação de Estoques, segundo a legislação societária e a legislação fiscal. Estudos do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Patrimônio: Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais: Equação Fundamental do Patrimônio; Situações do Patrimônio Líquido Plano de Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo; Escrituração: Conceito e Métodos - lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras; Apuração do resultado do exercício: encerramento das contas de resultado, contribuição social sobre o lucro e provisão para imposto de renda, participações; Livros de escrituração: obrigatoriedade; funções e formas de escrituração; Balancete de Verificação: Demonstrações Financeiras: obrigatoriedade e divulgação: Balanco Patrimonial: obrigatoriedade e apresentação: conteúdo dos grupos e subgrupos; Classificação das Contas: Critérios de Classificação e de Avaliação do Ativo, Passivo e Levantamento de Balanço de acordo com a Lei no. 6.404/76 e alterações; Demonstração de Resultado do Exercício: Estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei. 6.404/76 e alterações: Apuração do Lucro Bruto. Operacional e Não Operacional; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Forma de Apresentação de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações: Destinações do Lucro Líquido: Constituição de Reservas e Dividendos; Reservas de capital e Reservas de Lucro: legal, estatutária e para contingências; Lucros Acumulados; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos: Obrigatoriedade e Forma de apresentação de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações; Demonstração do Valor Adicionado: Obrigatoriedade e forma de apresentação e acordo com a Lei 6.404/76 e alterações; Demonstração de Fluxo de Caixa: Obrigatoriedade e forma de apresentação de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações; Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC no. 750/93). 2 - Contabilidade Pública: conceito, funções da contabilidade, campos de atuação e abrangência. Regimes Contábeis: conceito, princípios, exercício financeiro, regimes existentes e regime contábil adotado no Brasil. Processo de Planejamento Governamental: conceito, princípios, conteúdo e forma, forma de elaboração, orcamento público, plano plurianual e lei de diretrizes orcamentárias, Portaria SOF/STN nº 42, de 14.04.1999, D.O. de 15.04.1999. Créditos Adicionais: conceito, classificação, autorização e abertura. vigência, fonte de recursos. Receita Pública: conceito, classificação, estágios e Portaria nº 340, de 26.04.2006, da STN, DOU de 26.04.2006. Dívida Ativa: tributária, não tributária, inscrição, cancelamento, recebimento e Portaria nº 564, de 27.10.2004, da STN, D.O.U de 08.11.2004. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios, Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001, da STN/SOF, D.O. de 07.05.2001. Restos a Pagar: processados, não processados, inscrição, pagamento e cancelamento. Dívida Pública: Dívida Fundada e Dívida Flutuante. Patrimônio Público: conceito, classificação, bens públicos e inventário na administração pública. Balanços Públicos: composição e conteúdo dos balancos públicos, balanco orcamentário, balanco financeiro, balanco patrimonial, da demonstração das variações patrimoniais. Noções Básicas sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Plano de Contas e Lançamentos Contábeis: conceito, lançamentos típicos de receita (arrecadação, anulação, restituição, reclassificação e receita de alienação de bens), da despesa (aquisição de material de consumo, material permanente, aquisição e construção de bens imóveis, folha de pagamento, encargos patronais, prestação de serviços com e sem contrato), de dívida ativa (inscrição, atualização, baixa e cancelamento) e da dívida passiva (inscrição, atualização, amortização e cancelamento), e dos lançamentos de fatos contábeis independentes da execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Pública: Do Planejamento, da Receita Pública, da Despesa Pública, da Dívida e do Endividamento, da Gestão Patrimonial, da Transparência, Controle e Fiscalização. 3- Auditoria: Auditoria Interna e Externa: funções e diferenças. Normas de Auditoria: Fraudes e erros. Responsabilidade do Auditor e dos dirigentes da entidade. Normas relativas à pessoa do Auditor. Normas relativas à execução do trabalho. Normas relativas ao parecer. Normas emanadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CFC -Conselho Federal de Contabilidade e IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Ética profissional e padrões de conduta. Normas Brasileiras para o exercício da Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. Planejamento dos trabalhos. Execução dos trabalhos de auditoria: Programas de auditoria. Papéis de Trabalho. Testes de Auditoria. Contingências. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Relatórios. 4 – Legislação: Lei Federal 6.404 de 15 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

dezembro de 1976; Lei Federal 10.303, de 31 de outubro de 2001; Lei Federal 11.638, de 28 de dezembro de 2007; Deliberação CVM 549, de 15 de setembro de 2009; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Portaria SOF/STN nº 42, de 14.04.1999, D.O. de 15.04.1999; Portaria nº 340, de 26.04.2006, da STN, DOU de 26.04.2006 e alterações; Portaria nº 564, de 27.10.2004, da STN, D.O.U de 08.11.2004; Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001, da STN/SOF, D.O. de 07.05.2001; Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 6.404 de 31 de dezembro de 1976, com suas alterações e atualizações. Constituição Federal de 1988, Resolução no. 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1993. Resolução 986/03 do Conselho federal de Contabilidade; Resolução 678/1990 DO Conselho federal de Contabilidade, de 27 de agosto de 1991: NBC T 11: Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis, Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC n.º 820, de 17 de dezembro de 1997 e alterações; NBC T 11.3 Papéis Trabalho Documentação Auditoria. aprovada pela Resolução CFC 1024/05, de 09 de maio de 2005; NBCT 11.4 - Planejamento de Auditoria, aprovada pela Resolução CFC 1035/05 de 22 de setembro de 2005: NBC T 14 - Normas sobre a revisão externa de qualidade, nos trabalhos de auditoria independente, aprovada pela Resolução CFC no. 910/01 de 12 de setembro de 2001; Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999. Responsabilidade Fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Lei de Orçamento e Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e servicos, contratação de obras e servicos, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização, Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Patologia e Terapia das obras de construção civil: Ensaios não Destrutivos. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e profundas; Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudo das estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influencia em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verficação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas; dimensionamento a tração; dimensionamento à compressão. Instalações prediais: Elétricas; Hidráulicas; Esgoto sanitário; Telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimento, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: Saneamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

básico, Tratamento de água e esgoto, O ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: Fiscalização; Acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc); Documentação da obra: diário e documentos de legalização; Noções de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamento para obras de construção civil; Índice de atualização de custos na construção civil; Avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação; Licitações e contratos da Administração Pública (Lei*.666/93); Estradas e pavimentações urbanas; Princípios de engenharia legal; Legislação específica para obras de construção civil, normas da ABNT, noções da lei 10.257/01 - Estatuto da Cidade. Desenho técnico, Desenho Auxiliado por Computador: AutoCAD 2009, 2010, 2011 e 2012. Código de obras do município. Lei Orgânica Municipal Atualizada.

ENGENHEIRO AGRÔNÔMO: Solos: Edafologia e pedogênese, características físicas, químicas e físico-químicas dos solos. Avaliação do estado nutricional de plantas, Fixação de carbono e nitrogênio pelos vegetais. -Fertilidade dos Solos: Avaliação da fertilidade dos solos; matéria orgânica; análise química do solo; amostragem; recomendação e cálculo de adubações, acidez do solo e calagem - Manejo e Conservação dos Solos: Erosão do solo e os fatores determinantes, mecanismos de erosão, práticas conservacionistas e sistema de manejo do solo. Poluição do solo e da água. -Planejamento e administração Rural: Noções gerais de administração; Cálculo de custos; unidades de medidas rurais - Economia Rural: A Fronteira de Possibilidade de Produção; Lei da Oferta e Procura; O Tamanho das Propriedades. - Extensão rural: Desenvolvimento da extensão rural; o pequeno produtor e a extensão rural; Unidades familiares na produção rural; articulação pesquisa/extensão. – Entomologia Agrícola: Ecologia; métodos de controle das pragas de lavouras. - Fitopatologia: Identificação e controle das principais doenças de culturas de interesse econômico. Irrigação e drenagem: Métodos de irrigação, Métodos de Drenagem, Infiltração de água no solo; disponibilidade de água no solo; cálculo da água disponível; época de irrigação e turno de regras; qualidade da água para irrigação. - Sementes: Características que afetam a qualidade das sementes; formação das sementes na planta; germinação das sementes; dormência das sementes; deterioração e vigor das sementes. - Zootecnia: Produção animal; Nutrição animal, Bovinocultura. Avicultura e Suinocultura – Mecanização Agrícola: Subsolagem, aração, gradagem, pulverização. Regulagem e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. - Princípios básicos de genética e melhoramento vegetal. - Biotecnologia: plantas trangenicas, clonagem e genoma - Construções rurais: Construções rurais e suas instalações complementares, Legislação Vigente. - Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, respiração, fitormônios e pós-colheita. Propagação de plantas: processos de propagação vegetativa ou por semente. – Fruticultura e grandes culturas. LEGISLAÇÃO Lei 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Novo Código Florestal; LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - Leis da Mata Atlântica; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. - lei de biossegurança; Lei n.º 7.802, de 12 de julho de 1989 – lei dos agrotóxicos; Lei Federal 9974/00 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Lei Federal 4074/02; Instrução Normativa n° 17 de 31 de maio de 2005, Resolução SEAAPI n° 581 de 02 de julho de 2004. Banana (Sigatoka Negra); Instrução Normativa Mapa nº 3, de 17 de Janeiro de 2006 (Febre Aftosa); Instrução Normativa nº 20, de 27 de Setembro de 2001 (Produção Integrada de Frutas). Lei Orgânica Municipal.

FONOAUDIÓLOGO: Código de ética; Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Intervenção fonoaudiológica no ambiente hospitalar; Parecer Técnico. SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor: O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS: Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação: História da Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão: Noções de Probabilidade: Testes Diagnósticos: Noções de Amostragem: Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

NUTRICIONISTA: Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes *mellitus*, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional. SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.Organização dos servicos de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento: Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

<u>ORIENTADOR EDUCACIONAL</u>: História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Interdisciplinaridade. Orientação Educacional na escola: conceitos, fundamentos e funções. O papel integrador do Orientador Educacional em relação ao aluno. Instituição, professores





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

e pais. O compromisso do Orientador Educacional com a formação permanente de valores, atitudes, emoções e sentimentos. O trabalho com as Inteligências Múltiplas. Didática e interdisciplinaridade. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. O desenvolvimento da criança. Conhecimentos Psicopedagógicos para a inserção social. Neuropsicologia e Inclusão. Educação especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Legislação: Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Todas as Leis que alteram a Lei 8069/90. Pareceres CNE/CEB. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA: Abordagens de ensino: conceituação de língua, linguagem e gramática, funções da linguagem, norma culta e variedades, estilo, discurso (direto, indireto e indireto livre) e gêneros do discurso. Leitura e interpretação de textos; Textualidade - o texto, o contexto e a construção dos sentidos, coesão e coerência, gêneros e tipologias textuais; Intertextualidade e polifonia. Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos, tempos. modos e vozes verbais, sentidos e usos de figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade, recursos de concordância nominal e verbal. Ortoépia/Prosódia; Vícios de linguagem. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo e separação silábica (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Ortografia: acentuação tônica e gráfica (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente), pontuação. Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais. Classes de palavras: identificação, flexões, empregos e valores semânticos, preposições e conjunções. Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; regência (nominal e verbal), crase, colocação pronominal. Estudos de Literatura Brasileira, estilos de época, características e aplicações. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE - Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - ARTES: Histórico do Ensino de Arte; Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos. A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdo do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologias. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte. Obras e artistas significativos. Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte, tecnologia e os meios de comunicação. História da música; Leitura musical;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC — Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE — Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 — artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - INGLÊS: Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "non-finites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo. CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA: Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. QUÍMICA: Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. FÍSICA: Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz e instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS: Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucléicos, proteínas. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS: Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e célulastronco. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA: Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. GENÉTICA: Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sanguíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. EVOLUÇÃO: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. ECOLOGIA: Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria: Dinâmica das comunidades biológicas: Deseguilíbrios ecológicos, ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE: Saúde e higiene; Doenças carenciais, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses; Doencas degenerativas e câncer. EDUCACÃO AMBIENTAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Elementos da história ambiental; Os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n° 9.7595/99); Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do hábitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - HISTÓRIA: Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudancas promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A querra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de guilombos. racismo e anti-racismo no Brasil. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE - Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - GEOGRAFIA: A natureza (clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia): sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no Mundo. Geografia Regional do Brasil e do Mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial; Distribuição de renda; Questão Agrária no Brasil; Urbanização no Brasil e no mundo; Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; Blocos econômicos: MERCOSUL, NAFTA, UNIÃO EUROPÉIA, APEC, ALCA; Globalização cultural: o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo A expansão internacional da economia ilegal e do crime organizado. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norte americano; Focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - MATEMÁTICA: Noções de Lógica: Proposição. Negação. Proposição composta. Conectivos. Condicionais. Tautologias. Proposições logicamente falsas. Relação de implicação. Relação de equivalência. Sentenças abertas. Quantificadores. Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos e aplicações: Números Naturais. Números Inteiros. Números Racionais. Números Irracionais. Números Reais. Módulo de um número real. Intervalo real. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Propriedades. Múltiplos e divisores. Números primos. Divisibilidade. MDC e MMC. Números Complexos. Logaritmo. Notação científica. Expressões numéricas. Cálculo algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos notáveis. Simplificação de frações algébricas. Polinômios: Operações (adição, multiplicação e divisão). Equações polinomiais. Raízes de equações polinomiais. Fatoração de polinômios. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Sistema de medidas legais. Relações entre grandezas. Razão e proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Regra de três composta. Equações. Inequações. Relações. Funções: Conceito. Estudo do domínio. Imagem. Gráfico. Crescimento e decrescimento. Estudo do sinal. Funções sobrejetora, injetora e bijetora. Funções par e ímpar. Função Composta. Função Inversa. Função Modular. Função Afim. Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Sequências. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Relações métricas e trigonométricas no triângulo: Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas em um triângulo qualquer. Trigonometria na circunferência: Circunferência (arcos e ângulos). Ciclo trigonométrico. Equações trigonométricas. Inequações trigonométricas. Funções trigonométricas: Função Seno. Função Cosseno. Estatística: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Análise de gráficos. Tabelas. Distribuição de frequência. Matemática Financeira: Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juro simples. Juro composto. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo da contagem. Fatorial. Arranjos. Combinações. Permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo. Experimento aleatório. Espaço amostral. Evento. Eventos complementares. União de dois eventos. Interseção de dois eventos. Probabilidade condicional. Eventos independentes. Eventos dependentes. Lei binomial da probabilidade. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistemas lineares: Resolução e discussão. Geometria analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria plana: Conceitos primitivos e postulados. Noções fundamentais. Congruência. Semelhança. Ângulos. Triângulos. Pontos notáveis do triângulo. Teorema do ângulo externo do triângulo e suas consequências. Paralelismo. Perpendicularidade. Quadriláteros notáveis. Polígonos. Circunferência e círculo. Ângulos na circunferência. Teorema de Tales. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Comprimento da circunferência. Perímetro. Apótemas. Geometria espacial: Conceitos primitivos e postulados. Posições relativas no espaço. Poliedros. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Troncos. Esfera. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

relacionada à educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE – Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA: A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Aspectos do corpo: anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos. O desenvolvimento humano da infância à adolescência. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar. As diferentes práticas corporais na comunidade escolar e em seu entorno. Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva. Jogos e brincadeiras: história dos jogos e das brincadeiras; características dos jogos - jogos populares, cooperativos, prédesportivos e de raciocínio; brincadeiras da cultura popular. Conhecimento dos vários tipos de desportos: individual e coletivo; iniciação desportiva; história, fundamentos técnicos básicos e noções de regras das modalidades - atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol. Educação Física adaptada. Psicomotricidade. Percepção corporal e espaço-temporal. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e metodologia do ensino da Educação Física. Educação inclusiva no Ensino Fundamental: adaptações curriculares; planejamento individualizado e avaliação. Base Nacional Comum Curricular: a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Educação Física – anos iniciais e finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE - Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PSICÓLOGO: O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

do psicólogo nas organizacões e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 -Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP Nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-ono-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-aresolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de servicos psicológicos. Resolução CFP Nº 006/2019 -Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP Nº 010/2005 – Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP № 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos; Resolução CFP nº 009/2018, que trata da avaliação psicológica; Resolução CFP nº 013/2022 que trata sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia pela(o) psicóloga(o). SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil: A Reforma Sanitária e a Construção do SUS: O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS: Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação: História da Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. O papel do supervisor na escola: conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos. Funções do supervisor. Organização do sistema educacional. O processo de ensino. Ensinar - conceitos, competências e o quotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino – importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Criancas e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE - Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Aspectos Filosóficos da Educação: concepções de educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação: a relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola. Aspectos Psicológicos da Educação: desenvolvimento humano e teorias psicogenéticas - as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem - abordagens inatistas, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. A educação escolar, o sistema de organização e a gestão da escola. História da Educação brasileira e Pedagogia. Função histórica social da escola. concepções aprendizagem/aluno/ensino/professor nas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, organização curricular e aprendizagem. Avaliação: concepções; funções diagnóstica, formativa e somativa; técnicas e instrumentos de avaliação; uso dos resultados no planejamento do ensino. Diversidade étnico racial e cultural na educação escolar. Didática, metodologia e prática de ensino. O papel do pedagogo na escola: orientação educacional e supervisão escolar. O papel integrador do pedagogo com o aluno, os professores e a família. Planejamento: plano de aula, plano de curso e plano de ensino. Projetos pedagógicos. Projeto Político-Pedagógico: mobilização, elaboração, implementação e acompanhamento das ações. Formação docente e reuniões pedagógicas. Conselho de Classe: objetivos e funcionamento. A tecnologia no processo de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva. Políticas e fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e da Educação do Campo. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS: Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio). Educação Inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Crianças e adolescentes em situação de itinerância. EJA. PNE - Plano Nacional de Educação. Direitos e deveres da criança e do adolescente. Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

VETERINÁRIO: Doenças Infecto-contagiosas; Doenças parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária; Diagnóstico, prevenção e controle de enfermidades; Vigilância sanitária; Epidemiologia e bioestatística; Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Regulamento técnico e procedimentos da inspecão. SUS: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS: Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação: História da Epidemiologia: História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses: Saúde da Família.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

